



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA EDITAL Nº. 012/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1 DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, através do Diretor Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital que no período de 26/27/29 e 30 de maio de 2017, das 09h00min às 16h00min estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado 2017/1 dos cursos superiores com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2017/1, para os quais serão ofertadas 6 (seis) vagas destinadas aos Cursos Superiores no *Campus* Confresa do IFMT: Av. Vilmar Fernandes, nº. 300, setor Santa Luzia, Município de Confresa/MT, conforme distribuição de cursos, turnos e vagas nos itens 1.4

1.2 Da Validade

O resultado da Seleção prevista neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2017/1.

1.3 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio até a data da matrícula;
- Apresentar a documentação exigida no item 2.5.1.

1.4 Das habilitações e vagas para o *Campus* CONFRESA

| Cursos Superiores | Período | Duração | Vagas | Autorização de Funcionamento |
|---|----------------|----------------|--------------|--|
| 1. Licenciatura em Ciências da Natureza – Química | Noturno | 8 semestres | 3 | Resolução ad referendum Nº 09 16/09/2009 CONSUP |
| 2. Licenciatura em Física | Noturno | 8 semestres | 3 | Resolução ad referendum Nº 108 07/12/2015 CONSUP |

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 No presente Edital contêm as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico do IFMT (<http://www.cfs.ifmt.edu.br>), a partir de 26 de maio de 2017. As inscrições encerrar-se-ão impreterivelmente às 16h00min do dia 30 de maio de 2017. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para curso e/ou turno iguais e/ou diferentes, será válida somente a última inscrição efetivada (paga). Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.2 Dos procedimentos para inscrição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA EDITAL Nº. 012/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.2.1 Preencher, pessoalmente e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição, que estará disponível na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT sito: Avenida Vilmar Fernandes, 300, Santa Luzia Confresa - MT, CEP 78652-000, inclusive o questionário socioeconômico. Este questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos candidatos;

2.2.2 Após preencher o questionário será emitida uma GRU Guia de Recolhimento da União, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para os que não forem contemplados com a **Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas de inscrição para processos seletivos nos cursos das Instituições Federais de Educação Superior.**

Art. 1º As Instituições Federais de Educação Superior adotarão critérios para isenção total e parcial do pagamento de taxas de inscrição nos processos seletivos de ingresso em seus cursos. Parágrafo único, inciso II será assegurada isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar:

II- ter cursado o ensino médio completo, isto é, do 1º ao 3º/4º anos na rede pública de ensino ou como bolsista integral em escola da rede privada.

2.2.3 Do pagamento da taxa

O pagamento da taxa será efetuado somente em dinheiro e deverá ser feito preferencialmente no Banco do Brasil. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrição efetuado pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie.

O pagamento da taxa de inscrição terá de ser efetuado até o dia 30 de maio de 2017, observado o horário normal de funcionamento bancário. A confirmação da inscrição só será efetivada após a entrega do comprovante de pagamento até as 17:00 horas do dia 30 de maio de 2017 na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT.

2.3 Da responsabilidade da inscrição

O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica.

2.3.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução dos valores referentes à inscrição.

2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA EDITAL Nº. 012/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.4.1 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco, originado nas informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o concorrente deverá não só ler atentamente o formulário de Inscrição, mas também conferir todos os dados nele registrados.

2.4.2 Não será permitida ao candidato a mudança do curso, após a publicação da confirmação de inscrição.

2.5 Da documentação

2.5.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional. No entanto, se essa documentação tiver sido extraviada, o candidato terá que protocolizar no *Campus Confresa* uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial. Se não o fizer, não terá a inscrição dele confirmada.

2.5.2 O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com a cédula de identidade de estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal que comprove se a condição dele no país é de permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

2.6 No dia 30 de Novembro de 2017, a partir das 19h:00min horas, o IFMT disponibilizará a confirmação dos inscritos, contendo nome, número da inscrição, o curso pretendido, o turno, a data e o local de realização da redação, no endereço eletrônico <http://www.cfs.edu.br>

2.6.1 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3 DAS INSEÇÕES

3.1 Para os que pleitearem isenção, terão que protocolizar, até às 16h:00min do dia 29 de maio de 2017 no *Campus Confresa*, cópia autenticada do histórico escolar do 1º ao 3º/4º anos do Ensino Médio, cursado na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal. Para bolsistas de escola privada, além do histórico escolar, atestado comprobatório de que era aluno bolsista.

3.2 O IFMT divulgará no endereço eletrônico <http://www.cfs.edu.br> dia 29 de maio de 2017 a partir das 19h:00min a relação nominal dos que foram beneficiados com a isenção do pagamento da taxa de inscrição

Pré-requisitos para solicitar isenção:

a) ter estudado do 1º ao 3º/4º anos do Ensino Médio (2º Grau) na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA EDITAL Nº. 012/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

b) ter estudado na rede particular de ensino do 1º ao 3º/4º anos do Ensino Médio, como beneficiado por bolsa integral de estudos;

c) comprovar residência no Estado de Mato Grosso, conforme item 3.2;

d) preencher, presencialmente e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT campus Confresa.

3.3 Estabelece-se o período de 26 a 29 de maio de 2017, para solicitar isenção. Ao solicitá-la, o candidato deverá protocolizar os seguintes documentos no Campus para o qual se inscreveu:

a) formulário de pedido de isenção fornecido pelo IFMT totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição;

b) fotocópia do RG e CPF;

c) anexar cópia do GRU (Guia de Recolhimento da União)

d) fotocópia autenticada do documento comprobatório (histórico escolar) devidamente assinado, sem rasuras, legível e com identificação do responsável pela emissão, comprovando que cursou o ensino médio na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal;

e) declaração da instituição particular, informando que o candidato recebeu bolsa integral, conforme item 3.2 letra “b”;

f) comprovante atualizado de residência, como conta de luz, água ou telefone (fotocópia frente e verso), constando o endereço completo do candidato ou do seu responsável. O comprovante de residência deve conter o mesmo endereço informado pelo candidato no formulário no pedido isenção;

3.4 A falta de assinatura, não preenchimento integral do formulário de requerimento de isenção, bem como deixar de protocolizar qualquer um dos documentos aqui solicitados, resultarão no indeferimento do pedido de isenção.

3.5 A solicitação de isenção será feita ao Diretor Geral do IFMT - *Campus Confresa*.

3.6 O candidato ou o seu representante legal responderá civil e criminalmente pela inveracidade das informações prestadas.

3.7 O candidato, que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá pagar o GRU no período previsto para inscrição e aguardar a confirmação dos inscritos, conforme item 2.6.

3.8. O candidato que for contemplado com a isenção, não poderá mudar de curso e turno.

4 DA PROVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA EDITAL Nº. 012/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O processo seletivo simplificado para ingresso em 2017/1 constará de uma única etapa, sendo uma prova discursiva de caráter classificatório e tem como princípio básico avaliar a capacidade de redigir de forma clara, coesa e coerente. Essa prova será manuscrita e de forma legível, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica (tinta azul ou preta). É proibida, na prova discursiva, a identificação do candidato por assinatura, rubrica ou qualquer outra marca fora do campo apropriado.

4.2-Na prova discursiva (redação), corrigir-se-á somente o texto que for transcrito para o cartão de texto definitivo.

4.3 Dos critérios para a obtenção do resultado

4.3.1 A prova discursiva será avaliada num intervalo de nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta).

4.3.2 O tema da prova de redação será apresentado no momento da aplicação, que abordará assuntos da atualidade.

4.3.3 A prova discursiva deverá conter um mínimo 8 (oito) e um máximo 25 (vinte e cinco) linhas.

4.3.4 A correção da prova de redação obedecerá à quantidade de pontos inerentes aos critérios analisados, conforme a seguir:

- a) Domínio de norma padrão da língua portuguesa – de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
- b) Compreensão da proposta de redação – de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- c) Coesão e coerência – de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

4.3.5 Será atribuída nota 0 (zero) à redação que apresentar fuga ao tema sugerido pela proposta. O candidato que assinalar qualquer um dos campos destinados à correção do texto definitivo será desclassificado do processo seletivo.

4.3.6 A classificação final dos candidatos se dará pela somatória das notas obtidas na prova de redação.

DA DATA DA PROVA

| DATA | HORÁRIO LOCAL | PROVAS |
|---------------------|----------------------|----------------------------|
| 01 de junho de 2017 | 19h00min | Prova discursiva (Redação) |

4.4 Do Local

O local das provas será divulgado na listagem a ser publicada no dia 30 de Novembro de 2017 no endereço eletrônico <http://www.cfs.ifmt.edu.br/>.

4.5 Da aplicação das provas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA EDITAL Nº. 012/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.5.1 A duração da prova será de 04h00min, incluindo o preenchimento do cartão-resposta.
- 4.5.2 A permanência do candidato na sala será de no mínimo 01h30min, após esse período poderá ausentar-se da sala com o rascunho da prova.
- 4.5.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 00h30min (trinta minutos), munido da cédula de identidade original ou outro documento oficial com foto, de validade nacional com o qual tenha efetuado a inscrição. Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio dessa documentação, o candidato deverá apresentar o original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial, datado de, no máximo, três meses antes do dia da prova, bem como uma foto 3x4 recente, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a prova.
- 4.5.4 Caso o IFMT tenha dúvida quanto à perda, roubo ou extravio do documento de identificação do candidato, solicitará ao órgão competente a confirmação da emissão do documento. Se não se confirmar a veracidade da informação registrada no Boletim de Ocorrência (BO), o concorrente será eliminado do processo seletivo, conforme preceitua o Item 12.4 do edital.
- 4.5.5 Para a realização da prova não será aceita como documento de identificação oficial a relação indicada:
- carteira estudantil ou caderneta escolar (RG escolar, Carteirinha UMES - UBES);
 - certidão de nascimento e/ou de casamento;
 - título de eleitor;
 - carteira Nacional de Habilitação (CNH) - modelo antigo sem foto;
 - carteira de Reservista sem foto;
 - crachá ou identidade funcional de instituição pública ou privada.
- 4.5.7 No dia da realização da prova, o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida por Departamento de Polícia Federal.
- 4.5.9 Não será permitido ao candidato realizar provas fora do local estabelecido na lista de confirmação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA EDITAL Nº. 012/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5 DA AVALIAÇÃO

5.1 O resultado do processo seletivo simplificado 2017/1 será classificatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

5.2. Dos critérios de desempate: No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior idade. Permanecendo o empate, classificar-se-á o concorrente que tiver a maior nota no Domínio de norma padrão da língua portuguesa.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado parcial obedecerá ao limite de vagas, e será divulgado no dia **05 de junho de 2017**, no endereço eletrônico www.cfs.ifmt.edu.br/

6.2 O resultado final será publicado no dia **06 de junho de 2017** nos murais do Instituto Federal *campus* Confresa e no endereço eletrônico www.cfs.ifmt.edu.br/

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a pontuação e classificação, deverá realizá-lo pessoalmente na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT - *campus* Confresa, no dia **05 de junho de 2017 entre 09h00min e 16h00min**. Cabe ressaltar que o recurso deve conter justificativa escrita e respaldos legais para que possam ser analisados pela comissão.

7.2 O candidato que possuir sua inscrição indeferida, terá o dia 31 de maio de 2017 para interpor recurso contra a mesma. A comissão apresentará resposta ao recurso **no dia 31 de maio de 2017**, justificando o deferimento ou indeferimento da mesma.

7.3 Após a análise dos recursos a comissão de seleção apresentará o resultado final.

8 DAS MATRÍCULAS

Os candidatos classificados efetivarão matrícula na Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus Confresa.

8.1 Datas das matrículas: 06 a 08 de junho de 2017.

8.2 Horários das matrículas: das 09h00min às 16h00min (horário local),

8.3 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou terceiro, munido dos documentos solicitados no item 6.7 deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA EDITAL Nº. 012/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.4 O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

8.5 Se houver vagas não preenchidas após a 1ª chamada será publicada nova lista com a relação dos candidatos classificados para a 2ª chamada no site www.cfs.ifmt.edu.br.

8.6 São de responsabilidade dos candidatos acompanharem essas publicações, bem como os prazos referentes às matrículas.

8.7 DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- c) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- d) Documento de identidade – RG, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- e) CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- f) Comprovante de endereço atualizado, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso);
- g) Duas fotos 3 x 4 recentes;
- h) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino), original e cópia ou fotocópia autenticada;
- i) Título de Eleitor original e cópia ou fotocópia autenticada;

8.8 O candidato deverá apresentar as fotocópias legíveis, para que se possam compará-las com os originais.

8.9 A falta de um dos documentos aqui relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, não sendo permitida e nem será facultada a matrícula condicional.

9 DO INICIO DAS AULAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA EDITAL Nº. 012/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O Início das aulas seguirá o calendário escolar 2017/1 a ser divulgado na data da matrícula.

10 DO UNIFORME

10.1 O uniforme é de uso obrigatório, para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, relógio do tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador), dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.

11.3 Também não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.

11.4 O candidato que durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falsa identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

11.5 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

11.6 Para garantir a lisura e a segurança do processo seletivo, o IFMT, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda fazer vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

11.7 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo simplificado 2017/1.

11.8 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no caderno de provas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Vestibular.

11.9 Quaisquer reclamação pertinente à provas do processo seletivo simplificado 2017/1 somente será aceita até às 16h00min do dia 2 de junho de 2017, com entrada no Protocolo da Secretaria Geral de Documentação Escolar.

11.10 O candidato deverá matricular-se no curso e turno para os quais fez a inscrição. 12.12 A reposição das aulas quando necessária ocorrerá aos sábados.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

12 PERFIS DOS CURSOS SUPERIORES – CAMPUS CONFRESA

12.1 Curso Superior em Licenciatura em Ciências da Natureza – Habilitação em Química O Licenciado em Ciências da Natureza com habilitação em Química é um professor proativo, com entendimento amplo da relação ciência tecnologia e sociedade, apto a atuar na docência do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS CONFRESA EDITAL Nº. 012/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ensino Fundamental e Médio; preparado para o trabalho multi, inter e transdisciplinar, valorizando o trabalho em equipe; dotado de espírito crítico e inovador voltado para as questões de sustentabilidade socioambiental.

12.2 Curso Superior em Licenciatura em Física

Será um profissional da educação voltado para os avanços científicos e tecnológicos e os interesses da sociedade como parâmetros para a construção da cidadania. Além desses, dele também se exigirá o domínio de abordagens científicas sobre o conhecimento produzido na área e a capacidade de apropriação e construção de conhecimentos científicos e tecnológicos e práticas interdisciplinares. Do Licenciado em Ciências com habilitação em Física espera-se uma formação generalista em Ciências e uma formação abrangente e consistente. Além desses, espera-se do egresso conhecimento pedagógico adequado para sua atuação na Educação Básica bem como em outras modalidades de ensino. Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Licenciatura, os egressos do Curso de Licenciatura em Ciências deverão ter as seguintes competências e habilidades: 1) Comprometer-se com o aprendizado do aluno; 2) Ter formação cultural e científica; 3) Dominar as teorias e práticas pedagógicas; 4) Dominar os fundamentos conceituais e das tecnologias relacionadas à sua área de habilitação; 5) Ter capacidade de articular os conhecimentos científicos com os didáticos e pedagógicos; 6) Saber trabalhar em equipe; 7) Articular seus saberes com as inovações em sua área de habilitação; 8) Ter capacidade de gerir seu próprio desenvolvimento profissional; 9) Atuar como pesquisador no seu campo de conhecimento; 10) Conhecer as Ciências como produto da ação humana; 11) Exercer sua profissão de forma crítica e inovadora em no que se refere às questões didático-pedagógicas. Além disso, o licenciado em Ciências da natureza deverá estar habilitado para:

- Promover práticas educativas que considerem os princípios de sociedade democrática, ante as diversidades étnicas, sociais e culturais;
- Reconhecer a educação como construção histórica do sujeito e da cultura;
- Compreender o papel social da escola e a natureza histórica e social da construção do conhecimento;
- Compreender aspectos históricos e sociológicos ligados à evolução das Ciências e como estes se relacionam ao seu ensino, integrando os vários campos da área de formação para elaborar modelos, interpretar dados e resolver problemas;
- Entender as atuais perspectivas do ensino das Ciências, a partir de fundamentação teórica, rompendo os vícios da reprodução fragmentada dos conteúdos estimulando o desenvolvimento da capacidade de raciocínio, da compreensão e utilização das Ciências como elemento de interpretação e intervenção;
- Criar adaptações metodológicas e sequências didáticas ao planejar o ensino de Ciências e de sua área de habilitação, considerando a diversidade dos acadêmicos, os objetivos das atividades propostas e as características dos próprios conteúdos;
- Identificar, analisar e produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS CONFRESA EDITAL Nº. 012/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- Problematizar juntamente com os estudantes os fenômenos sociais relacionados com os processos de (re)construção do conhecimento no âmbito das Ciências e de suas inter-relações com outras áreas do conhecimento;
- Investigar sistematicamente progressos e dificuldades acadêmicas, e de sua própria prática, utilizando tal investigação como parte do processo de sua formação continuada;
- Superar a dicotomia teoria/prática, apropriando-se do conhecimento e articulando formas de experimentá-lo;
- Conhecer e utilizar-se do processo de construção do conhecimento em Ciências da Natureza, assim como o processo de ensino de ciência;
 - Articular ensino, pesquisa e pesquisa-ação na produção e difusão do conhecimento em ensino das ciências e na sua prática pedagógica;
 - Desenvolver metodologias, materiais didáticos e recurso tecnológicos de diferentes naturezas, coerentes com os objetivos educacionais almejados;
 - Desenvolver uma ética de atuação profissional aliada à responsabilidade social, respeitando direitos individuais e coletivos, a diversidade cultural, políticas e religiosas e comprometendo-se com a conservação e preservação da vida;
 - Mensurar qualitativa e quantitativamente o impacto potencial ou real dos novos conhecimentos, tecnologias, serviços e produtos resultantes de sua atividade profissional, considerando os aspectos éticos, sociais e epistemológicos;
 - Realizar pesquisa sobre os processos de ensinar e aprender ciências e em especial a Física;
 - Analisar e avaliar seu próprio trabalho, considerando as variáveis envolvidas, na perspectiva de construir seu conhecimento pedagógico e aperfeiçoar sua própria prática;
 - Propor ambientes educativos holísticos e que sejam eles próprios ambientes de cidadania, aproveitando as contribuições de uma educação científica e tecnológica;
 - Administrar a sua própria formação contínua, mantendo atualizada a sua cultura geral, científica, pedagógica e técnica específica e assumindo uma postura de flexibilidade e disponibilidade para mudanças;
 - Buscar maturidade, sensibilidade e equilíbrio ao agir profissionalmente;
 - Participar da mediação de conflitos que se configuram no exercício profissional numa sociedade tão complexa como a atual e contribuir para o afloramento de conflitos latentes, que interferem nesse exercício, na perspectiva de sua superação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA EDITAL Nº. 012/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13. DO CRONOGRAMA

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSOS
SUPERIORES 2017/1**

| DATA | EVENTOS |
|--------------------------|---|
| 26/05/ 2017 a 30/05/2017 | Período de inscrição |
| 26/05/2017 a 29/05/2017 | Período de Solicitação de Isenção |
| 29/05/2017 | Divulgação do Resultado de Isenção |
| 30/05/2017 | Divulgação dos Candidatos inscritos |
| 31/05/2017 | Prazo de Recurso a Publicação de Candidatos Inscritos |
| 01/06/2017 | Aplicação da Prova |
| 05/06/2017 | Resultado Parcial |
| 05/06/2017 | Prazo para recurso ao resultado Parcial |
| 06/06/2017 | Resultado Final |
| 06 e 08/06/2017 | Matrículas 1º chamada |

Confresa, 26 de maio de 2017.

Jonas Santos de Araújo
Diretor Geral Substituto
Portaria 623, de 15 de março de 2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA EDITAL Nº. 012/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO – ANEXO II

| | | | |
|---|----------------------|------------|-----------------------|
| Ao senhor diretor do IFMT- <i>Campus Confresa</i> . | | | |
| NOME: | | | |
| Filiação: | | | |
| Mãe | | | |
| Pai | | | |
| RG | Órgão Emissor | CPF | Renda Familiar |
| | | | |

Endereço Completo:

Rua _____

Nº _____ Bairro _____ CEP _____

Telefones _____, _____, _____

| DATA DE NASCIMENTO | CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU | OPÇÃO DE CURSO | TURNO |
|--------------------|---------------------------|----------------|-------|
| | | | |

Vem mui respeitosamente requerer de Vossa Senhoria, a isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado Cursos Superiores 2017/1, conforme Edital 012/2017.

| | |
|--|---|
| | Formulário de solicitação de isenção, fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou seu responsável no ato do pedido de isenção. |
| | Fotocópia autenticada do documento comprobatório (Histórico Escolar) que tenha cursado todo o Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente, na rede pública de ensino: Municipal, Estadual ou Federal. |
| | Declaração de Instituição Privada de Ensino que o candidato tenha recebido bolsa integral, ao cursar parcial ou integralmente o Ensino Médio, conforme prevê o item "3.2. letra b" do Edital. |
| | Cópia do RG e CPF. |
| | Comprovante de renda familiar atualizada não superior a 02 (dois) salários mínimos |
| | Comprovante de residência atualizado, como contas de luz, água ou telefone (cópia frente e verso), constando o endereço do candidato ou do seu responsável. |
| | Cópia do GRU, não pago, comprovando o preenchimento da inscrição para o processo seletivo simplificado 2017/1. |

Atenção: O comprovante de endereço acima mencionado deverá estar em nome do solicitante ou de seu responsável. Caso esteja em nome do responsável, anexar comprovante indicando o vínculo com o solicitante. A falta de assinatura, o não preenchimento integral do formulário de pedido de isenção e deixar de apresentar quaisquer um dos documentos aqui requeridos, indeferirá a taxa de isenção.

Confresa/ MT, _____ de _____ de 201__.

ASSINATURA DO REQUERENTE

| | | |
|--------------------|--------------|----------------|
| PARA USO DO IFMT : | () DEFERIDO | () INDEFERIDO |
|--------------------|--------------|----------------|

| |
|---------------|
| MOTIVO |
|---------------|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CONFRESA EDITAL Nº. 012/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO